



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 027/2017

**“Institui a obrigatoriedade da Execução
e Canto do Hino Oficial do Município de
Alto Araguaia, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele encaminha à sanção o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do Canto do Hino Oficial do Município de Alto Araguaia, em todas as solenidades oficiais que compreendem os Órgãos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 3º - Este Projeto do Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Alba Berigo” em, 08 de Novembro de 2017

VANDERLEI LUIZ MARQUES

Vereador PSB



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o Vereador autor do Projeto, afirma que o referido Projeto de Lei, criando a obrigatoriedade do Canto do Hino Oficial de Alto Araguaia nas Solenidades Oficiais do Município, tem como principal objetivo elevar a autoestima e gerar o municipalismo dos cidadãos Araguaenses, juntamente com a Bandeira e Símbolos de Alto Araguaia, além de valorizar o Autor e Compositor da Letra e Música “Renato David”, merecedor de respeito dos Poderes Públicos Municipais.

Portanto, acreditamos que, conhecendo e cantando o Hino de Alto Araguaia, estaremos desenvolvendo nosso amor e patriotismo à cidade, pois assim como nossa cidadania inicia na família, a menor e mais importante unidade de nossa sociedade, nosso civismo ao País começa pelo Município.

Outrossim, é importante ressaltar que o Hino de Alto Araguaia, na letra e na música deste Araguaense “Renato David”, já foi reconhecida e oficializada pelo Poder Público Municipal.

Pela importância que significa a execução do nosso Hino em solenidades oficiais pertencentes a este Município, solicitamos aos nobres colegas vereadores, a aprovação de imediata deste Projeto de Lei.

Plenário “Alba Berigo” em, 08 de Novembro de 2017.

VANDERLEI LUIZ MARQUES

Vereador PSB